DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Edição nº **140**
Ano **2021**
Página **1** de **4**

www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Decretos 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.673, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam revogadas todas as Gratificações concedidas a Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Expedito.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal, ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 15 de janeiro de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.674, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021, encaminhado pela Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO que o teor do referido Ofício, é a solicitação de contratação de Professores de Educação Básica I e Professores de Creche, para suprir a demanda das Unidades Educacionais do Município;

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade, garantir a continuidade do serviço publico e o acesso a educação de qualidade;

CONSIDERANDO finalmente que, existindo um Diploma legal que autoriza e ampara a contratação em epígrafe, por um determinado período.

DECRETA:

Artigo 1º) Situação de excepcional interesse público, ficando autorizado a Contratação de 02 (dois) Professores de Educação Básica I e 02 (dois) Professores de Creche, com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais na área da educação.

Paragrafo único– A contratação de que trata o caput será nos termos da Lei Municipal nº 783/89 e suas alterações.

Artigo 2º) A contratação será efetivada por meio de Processo Seletivo Simplificado, a ser coordenado pelo Departamento de Educação, observado as formalidades legais.

§1º A seleção dos candidatos, ficará a cargo da Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante avaliação dos critérios de classificação estabelecidos abaixo:

a) Contagem de tempo de serviço atualizado com base em dezembro de 2020,(0,005 pontos por dia, limitado a 5,0 pontos), comprovada por meio de certidão fornecida pela unidade escolar onde o candidato já tenha lecionado;
b) Certificado de aperfeiçoamento 180 horas, (0,5 pontos);
c) Certificado de aperfeiçoamento 360 horas, (1,0 pontos);
d) Diploma de Pós Graduação, (2,0 pontos);
e) Título de Mestre em Educação, (4,0 pontos);
f) Título de Doutor em educação, (5,0 pontos).

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

§2º No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:

1 – Maior idade;
2 – Maior Numero de Dependentes legais;
3 – Maior numero de tempo de experiência profissional no serviço publico.

Artigo 3º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízo daquelas constantes na legislação municipal e na C.L.T..

Artigo 4º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 15 de janeiro de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico